



LEI Nº. 3.792 DE 21 DE OUTUBRO DE 1.999

(Autoria do Ver. Vivaldo Francisco Oliveira)

“Dispõe sobre denominação do Ambulatório de Pediatria, localizado no Jardim Morada do Sol, e dá outras providências.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado “ANA NERI” o Ambulatório de Pediatria, localizado na Rua Zephiro Puccinelli, s/nº., no Jardim Morada do Sol.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 3.664, de 02 de outubro de 1.996.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 21 de outubro de 1.999

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL